



ANAPR-MODERP

Associação Nacional de Aposentados, Pensionista e Reformados – MODERP

Sede na Rua Vitorino Nemésio, 5 - 1750-306 Lisboa

Telf. 218 851 608 geral@moderp.pt, NIF 502 856 882 www.moderp.pt

IPSS reconhecida no DR n.º 245/1995, de 23.10.1995, III Série. Conselheiro do CES - Concelho Económico e Social

PROPOSTA DE SÓCIO

N.º Sócio

1 - IDENTIFICAÇÃO DO NOVO SÓCIO

Nome

Morada

Cód. Postal

-

Localidade

Pais de Residência

E-mail

Telf/Tlm

N.º de Identificação

(Cartão Cidadão; BI; Passaporte; outro)

Data de Nascimento

/

/

Sexo

Mas.

Fem.

Nacionalidade

Naturalidade

2 - QUOTA e PAGAMENTOS

QUOTA ANUAL

€12,00

OUTRO

VALOR: (inscrever o valor)

Pagamento por transferência bancária para o IBAN PT50 **0035 0698 0002 0617 2300 7** (Válido após envio de comprovativo bancário)

DATA

O PROPONENTE A SÓCIO

Proposta constante da Ordem de Trabalhos da reunião de Direção de,

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO

INSTRUÇÕES: Depois de preenchida, esta ficha de inscrição deverá ser enviada para a ANAPR-MODERP (para a morada de correio ou para o e-mail em cabeçalho), com o comprovativo bancário do pagamento da quota.

OBS: Caso pretenda aceder aos seus dados, alterá-los ou eliminá-los, deverá comunicar por o nosso e-mail geral ou por correio para a morada em cabeçalho. Os dados poderão ser transmitidos a empresas que desenvolvam atividades conexas com os objetivos da ANAPR-MODERP.

Informação para os associados (*resumo*)

A **ANAPR-MODERP** constituída por escritura pública em 19 de fevereiro de 1992, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública. A ANAPR/MODERP, deriva do **MODERP** - Movimento Democrático de Reformados e Pensionistas, criado a 26 de outubro de 1986, no quadro do movimento sindical da UGT.

A ANAPR-MODERP tem âmbito Nacional com Delegações abertas em Viseu, Figueira da Foz, Cascais e na cidade do Porto, para além da sede na cidade de Lisboa. Têm um denominador comum que é a promoção e o evidenciar que o envelhecimento ativo é o prolongamento da vida de todos nós desde que vivido com as condições de autonomia, saúde e bem-estar. Essa é a nossa principal tarefa e a nossa principal resiliência.

Admissão

A admissão dos sócios compete à Direção, mediante deliberação tomada sob proposta subscrita pelo candidato (ficha de inscrição).

Demissão

Os sócios podem demitir-se em qualquer momento, mediante comunicação escrita, dirigida à Direção.

A readmissão dos sócios demitidos e/ou excluídos deverá ser solicitada pelos próprios e apreciada pelos órgãos competentes da Associação.

Direitos

- a) Ser informado e participar nas atividades promovidas pela Associação;
- b) Eleger e ser eleito para os Corpos Sociais da Associação;
- c) Utilizar os serviços da Associação, postos à disposição dos sócios;
- d) Colaborar e/ou participar nas atividades da Associação;
- e) Apresentar sugestões e propostas à Direção sobre questões de interesse para a Associação e em geral para o movimento sénior.

Deveres

- a) Cumprir os Estatutos;
- b) Servir a Associação nos Corpos Sociais e demais funções para que forem designados ou eleitos;
- c) Pagar a quota que for fixada, de acordo com os estatutos;
- d) Participar por escrito à Direção qualquer alteração dos seus dados de identificação, residência, situação profissional, na forma mais rápida em que ocorra a situação;
- e) Cumprir as deliberações e decisões dos Órgãos Sociais, tomadas de acordo com os estatutos.

Benefícios

Os sócios com as quotas em dia, beneficiam de descontos nos serviços da ANAPR-MODERP e em empresas e instituições que tenham, ou venham a ter, acordos (sob consulta).

